

terminada a comissão de serviço extraordinária, para provimento de um lugar de Especialista Informática de Grau 1, carreira Especialista de Informática, após procedimento de reclassificação profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611068611

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

#### Aviso n.º 23911/2007

Para o efeito previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torno público que por meu despacho datado de 15 de Novembro de 2007, nomeei Gisela Alexandra Bolas Valério, assistente administrativa, escalão 1, índice 190, em comissão de serviço extraordinária, mediante procedimento de reclassificação profissional em técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Ao abrigo do disposto no artigos 1.º, e 5.º, n.º 1 *a*) ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugados com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando Varela*.

2611068649

### CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

#### Aviso n.º 23912/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 31 de Outubro corrente, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal ilíquida de 418,24€, correspondente ao escalão 1, índice 128 da categoria de auxiliar de serviços gerais, conforme lista de classificação final, com os candidatos: Abílio Américo Abrantes Coelho, Américo Fonseca Sanches, Arnaldo dos Santos Morais, Bruno Gonçalo Gil Santos, José Albano Veloso e Maria da Graça Duarte Correia. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611068366

#### Aviso n.º 23913/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 31 de Outubro corrente, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria de pedreiro, com a remuneração mensal ilíquida de 463,99€, correspondente ao escalão 1, índice 142 da categoria de pedreiro, conforme lista de classificação final, com os candidatos: António Antunes Pereira, Carlos Alberto Pacheco Pereira Almeida e José António Pereira. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

26110668368

#### Aviso n.º 23914/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2007, foi rescindido por mútuo acordo, contrato de trabalho a termo resolutivo certo de António Antunes Pereira, com efeitos a 31 de Outubro de 2007, inclusive. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611068362

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

#### Aviso n.º 23915/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2007/10/16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para

provimento de 1 vaga de Tesoureiro Especialista, da carreira de Pessoal Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

*a*) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

*b*) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

*c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*d*) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do ponto 5.1.

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Prova escrita de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2007/10/30, terá a duração de 90 minutos, com o seguinte programa: Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Novo sistema de contabilidade (POCAL); lei das Finanças Locais; Código de Procedimento e Processo Tributário.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova escrita de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PEC$ .

Em que:  $CF$  = classificação final;  $PEC$  = Prova escrita de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Carla Maria Leal Santos Martins, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

## Vogais Efectivos:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Lúcia Anastácio e Ferro Roque, Técnica Superior de 2ª Classe.

## Vogais suplentes:

Ana Isabel Rosa Pereira, Técnica Superior de 2ª Classe e Célia Maria Viegas Ramos, Técnica Superior de 2ª Classe.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

21 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

2611068321

## Aviso n.º 23916/2007

Para efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, se torna publico que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2007/11/20, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2ª classe a funcionária Nídia de Fátima Chagas Branquinho, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11.

A referida nomeação produz efeitos a 2007/12/01 e a funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel dos Santos Baracho.

2611068101

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

## Aviso n.º 23917/2007

## Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de serviços de limpeza

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 295, da tabela geral da função pública, actualmente (€ 963,91). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Despacho n.º 22/93, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Janeiro de 1993.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Possuir, no mínimo, 9.º ano de escolaridade ou equiparado, conforme o previsto no anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, cuja norma pode ser solicitada na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio em carta registada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta — 4840-100 — Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como número e data do *Diário da República*.

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão, deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

a) Fotocópia legível das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

9.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão e as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar, as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.

a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), eliminatória, pontuada de 0 a 20 valores, com consulta, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), graduada de 0 a 20 valores, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Qualidade da experiência profissional;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

d) Espírito crítico;

e) Motivação para a função.